



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

### JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**OSC: Instituição Espírita Nosso Lar**

**CNPJ: 45.308.178/0001-32**

**Endereço:** Av. Amélia Antunes Pinheiro, 1123 – Vila Nossa Senhora das Graças

**Valor do repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento

**Tipo de Despesa:** Custeio (GND 3)

**Processo SEI nº 3516200.410.00020486/2025-96**

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC: Instituição Espírita Nosso Lar provenientes de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva n.º 100/2024, autorizada por meio da Lei Municipal nº 9.562, de 25 de setembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao ano de 2025.

O recurso a ser destinado é no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que será destinado para aquisição de 82 (oitenta e dois) colchões que serão utilizadas no desenvolvimento do Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional, conforme está previsto nos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Proporcionar maior conforto, segurança e saúde aos idosos residentes no Abrigo Institucional de Idosos Lar Dona Leonor, por meio da aquisição de colchões hospitalares e colchões tipo caixa de ovo, garantindo melhores condições de descanso e prevenção de complicações de saúde;
- Contribuir para a prevenção de lesões na pele e úlceras de pressão;
- Melhorar a circulação e a mobilidade dos idosos;
- Controlar e aliviar a pressão do corpo;
- Proporcionar mais conforto e garantir melhores condições de reabilitação;
- Garantir a qualidade dos colchões adquiridos por meio de inspeção, higienização correta, monitoramento e avaliação contínua;
- Capacitar a equipe da instituição para o uso adequado, manutenção e conservação dos colchões, promovendo maior durabilidade e eficiência no atendimento aos idosos.

Pela Instituição Espírita Nosso Lar fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

*“Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*

*II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

*“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*

*subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(…)”*

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

*“A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.*

*§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.*

*§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.”*

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente à Instituição Espírita Nosso Lar, por meio de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.562, de 25 de setembro de 2024, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

**Jandira de Almeida Ramos**  
Chefe de Gabinete de da Secretaria de Ação Social

**Óiter Cassiano Marques**  
Secretário de Ação Social



Documento assinado eletronicamente por **Óiter Cassiano Marques, Secretária De Ação Social**, em 30/09/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126886** e o código CRC **D5533250**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
www.franca.sp.leg.br



nº 100

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 81 de 2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2025, LOA 2025) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº 100/2024**

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2025 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Municipal de Ação Social, programa "08 244 2031 - Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun", na Ação "2251 - Transferência as Entidades de Assistência Social" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

| INDICADORES                                                                                                      | Un. Medida | 2024 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Transferência de R\$ 20.000,00 para a Instituição Espírita Nosso Lar - Lar Dona Leonor, CNPJ: 45.308.178/0001-32 | %          | 100  |

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 81/2024, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.



**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de **custeio**, o que engloba despesas cotidianas em geral, com a finalidade de viabilizar os atendimentos.

Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2024.

SERGIO HENRIQUE  
PALAMONI:07181  
055836

Assinado de forma digital por  
SERGIO HENRIQUE  
PALAMONI:07181055836  
Dados: 2024.08.20 14:54:20  
-03'00'

---

PASTOR SÉRGIO PALAMONI  
Vereador





Lar Dona Leonor  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR

Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58

Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077

Registro no C.E.A.S. nº 2996

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65

I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8

C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

## PLANO DE TRABALHO 2025

**PROCESSO:** Projeto de Lei Ordinária nº 81 de 2024 - Emenda nº 100 de 2024

### I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

**Serviço:** Acolhimento Institucional de Idosos

**Modalidade:** Abrigo Institucional de Idosos

### II- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidade: Instituição Espírita Nosso Lar CNPJ: nº 45.308.178/0001-32

Endereço: Av. Amélia Antunes Pinheiro, 1123, Vila Nossa Senhora das Graças.

Cidade: Franca/SP CEP: 14.401-043 DDD/FONE: 16-37220367

E-mail: [nossolarfranca@hotmail.com](mailto:nossolarfranca@hotmail.com)

Possui CEBAS: Sim (X) Não ( )

### III- IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Fernando Aurélio Vieira

Carteira de Identidade/ Órgão Expedidor: 7.567.637 SSP CPF: 039.438.048-79

Cargo: Presidente.

Função: Administrar o serviço ofertado.

Qualificação Completa:

Nacionalidade: Brasileiro. Naturalidade: Franca /SP. Estado Civil: Casado.

Profissão: Engenheiro Civil.

Endereço: Rua Frederico Moura, 1931, Residencial Baldassari, Franca-SP

Telefone: 16-99195-3819.

Período de Mandato da Diretoria: De 19/02/2025 a 18/02/2027.

#### IV- OBJETO DA PARCERIA:

#### COLCHÕES HOSPITALARES E COLCHÕES TIPO CAIXA DE OVO.

#### V-DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Instituição Espírita Nosso Lar, Lar Dona Leonor, se caracteriza como Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, designada como Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, do sexo feminino e masculino, do município de Franca. É uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado. A entidade tem como compromisso acolher pessoas idosas, independentes ou dependentes de cuidados, em situação de vulnerabilidade social, a fim de garantir os direitos fundamentais, de proporcionar qualidade de vida e o protagonismo destes.

Em reuniões com a equipe técnica da entidade foi discutido a possibilidade de trocar alguns colchões hospitalares e do tipo caixa de ovo, devido ao desgaste que estes vem sofrendo com o passar dos anos e devido ao uso de produtos de limpeza e higiene mais fortes, em decorrência de que, muitas vezes estes estarem contaminados com urina, secreção, entre outros, contribuindo para a deteriorização mais rápida destes. E um colchão desgastado não apenas compromete o conforto, mas também afeta a postura ao longo do tempo, aumentando o risco de lesões e desconforto crônico, além de poder causar diversos problemas à saúde e ao bem-estar das pessoas que o utilizam.

Ademais, muitos idosos acolhidos pela entidade apresentam limitações, dependências, diversos problemas de saúde, necessitando assim, de colchões hospitalares mais adequados às suas comorbidades e necessidades, inclusive sendo apontado para a prevenção de úlceras por pressão e melhoria da qualidade do sono. A aquisição desses colchões proporcionará aos idosos maior conforto, prevenção de complicações de saúde e melhoria da qualidade de vida destes.

Neste sentido, a presente proposta visa à aquisição de colchões hospitalares e colchões tipo caixa de ovo para equipar as camas dos idosos residentes na Instituição Espírita Nosso Lar-Lar Dona Leonor. Esta proposta está alinhada às boas práticas de cuidado e assistência aos idosos, promovendo um atendimento mais qualificado e digno. Desta forma, este projeto se apresenta como uma solução viável e essencial para a melhoria contínua dos serviços prestados pela instituição.



*Lar Dona Leonor*  
**INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR**

Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº 52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

Sendo assim, a realização dessa parceria é uma oportunidade valiosa para transformar a realidade dos Abrigos Institucionais, garantindo um atendimento com qualidade, ao mesmo tempo em que fortalece o compromisso da instituição com o bem-estar dos idosos. Além disso, o projeto está alinhado com as políticas públicas de saúde e assistência social que visam promover a qualidade de vida da população idosa.

#### **VII-OBJETIVO GERAL:**

Proporcionar maior conforto, segurança e saúde aos idosos residentes no Abrigo Institucional de Idosos Lar Dona Leonor, por meio da aquisição de colchões hospitalares e colchões tipo caixa de ovo, garantindo melhores condições de descanso e prevenção de complicações de saúde.

#### **VIII-OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Contribuir para a prevenção de lesões na pele e úlceras de pressão;
- Melhorar a circulação e a mobilidade dos idosos;
- Controlar e aliviar a pressão do corpo;
- Proporcionar mais conforto e garantir melhores condições de reabilitação;
- Garantir a qualidade dos colchões adquiridos por meio de inspeção, higienização correta, monitoramento e avaliação contínua;
- Capacitar a equipe da instituição para o uso adequado, manutenção e conservação dos colchões, promovendo maior durabilidade e eficiência no atendimento aos idosos.



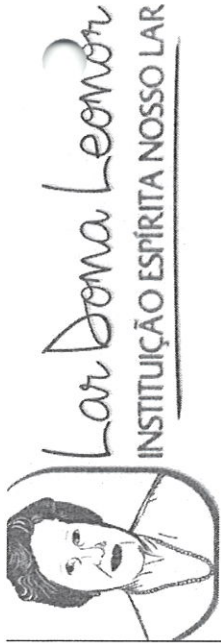


*Lar Dona Leonor*  
**INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR**

Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº 52762/58  
 Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
 Registro no C.E.A.S. nº 2996  
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
 I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
 C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

## VI- METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

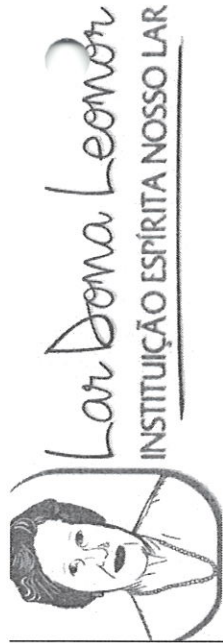
| META   | DESCRIÇÃO DA META                                                      | INÍCIO            | TÉRMINO           | CUSTO TOTAL   |
|--------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| META 1 | Adquirir colchões hospitalares e colchões tipo caixa de ovo.           | OUTUBRO/<br>2025  | OUTUBRO/<br>2025  | R\$ 20.000,00 |
| META 2 | Garantir a adequação e qualidade dos colchões adquiridos               | OUTUBRO/<br>2025  | NOVEMBRO/<br>2025 | R\$ 0,00      |
| META 3 | Capacitação da equipe para melhor utilização e manutenção dos colchões | NOVEMBRO/<br>2025 | NOVEMBRO/<br>2025 | R\$ 0,00      |



Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº 52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

| META   | ETAPA | ETAPA            | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                               | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO | CUSTO TOTAL  |
|--------|-------|------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| META 1 | 1     | META 1 - ETAPA 1 | ETAPA 1 | Elaborar um relatório com especificações técnicas dos colchões necessários.                                 | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | 0,00         |
| META 1 | 2     | META 1 - ETAPA 2 | ETAPA 2 | Definir a quantidade de colchões a serem adquiridos.                                                        | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | 20.000,00    |
| META 1 | 3     | META 1 - ETAPA 3 | ETAPA 3 | Apresentar o relatório com as especificações e quantidade dos colchões necessários à diretoria da entidade. | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | 0,00         |
| META 2 | 1     | META 2 - ETAPA 1 | ETAPA 1 | Pesquisar fornecedores qualificados e solicitar orçamentos.                                                 | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | 0,00         |
| META 2 | 2     | META 2 - ETAPA 2 | ETAPA 2 | Formalizar a compra dos colchões e definir prazos de entrega.                                               | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | 0,00         |
| META 3 | 1     | META 3 - ETAPA 1 | ETAPA 1 | Recebimento e conferência dos colchões em relação às especificações definidas.                              | NOVEMBRO /2025 | NOVEMBRO/2025   | 0,00         |
| META 3 | 2     | META 3 - ETAPA 2 | ETAPA 2 | Desenvolvimento do Programa de Treinamento                                                                  | NOVEMBRO/2025  | NOVEMBRO/2025   | 0,00         |
| TOTAL  |       |                  |         |                                                                                                             |                |                 | RS 20.000,00 |





Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

| META                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ETAPA | ETAPA            | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                      | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO | CUSTO TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------|
| META 1                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1     | META 1 - ETAPA 1 | ETAPA 1 | Elaborar um relatório com especificações técnicas dos colchões a serem adquiridos. | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | 0,00        |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| - Atividade 1: Levantar informações junto aos fornecedores sobre as especificações técnicas dos colchões, tanto dos colchões hospitalares, como dos colchões tipo caixa de ovo.                                                                                                                  |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| - Atividade 2: Verificar as conformidades e especificações dos colchões de acordo com as normas sanitárias e regulatórias.                                                                                                                                                                       |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| - Atividade 3: Pesquisar qual a densidade dos colchões mais adequadas às necessidades dos idosos da instituição.                                                                                                                                                                                 |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| FORMAS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| - Através das informações recebidas pelos fornecedores de colchões com as especificações destes;                                                                                                                                                                                                 |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| - Através do registro de e-mails com as solicitações das informações necessárias;                                                                                                                                                                                                                |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| - Mediante os relatórios contendo as informações colhidas.                                                                                                                                                                                                                                       |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| ESPECIFICAR METODOLOGIA:                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |
| A Coordenadora e a Assistente Social se encarregarão de solicitar e pesquisar as informações necessárias e que melhor se adequem às necessidades dos idosos da entidade. Ademais, será realizado um relatório com todos os dados e informações adquiridas e apresentado à diretoria da entidade. |       |                  |         |                                                                                    |                |                 |             |





Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

Lar Dona Leonor  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR

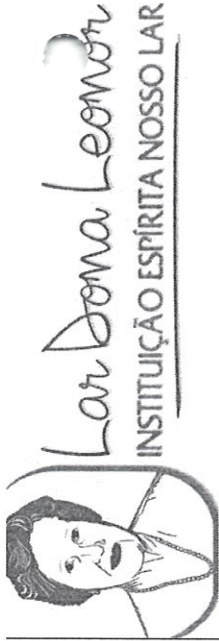
| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ETAPA | ETAPA            | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                       | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO | CUSTO TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| META 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2     | META 1 - ETAPA 2 | ETAPA 2 | Definir a quantidade de colchões a serem adquiridos | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | R\$ 20.000,00 |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |
| - Atividade 1: Fazer um levantamento de como se encontram os colchões utilizados pela entidade, a fim de verificar quantos necessitam ser substituídos por novos.                                                                                                                                                                                                               |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |
| - Atividade 2: Verificar quais ainda estão em boas condições de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |
| FORMAS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |
| -Através do levantamento das condições dos colchões utilizados pela instituição e do registro desse levantamento.                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |
| -Mediante o relatório elaborado pelas técnicas da entidade, Assistente Social e Coordenadora, onde constam as informações sobre o estado dos colchões utilizados pela instituição e a quantidade necessária a ser adquirida.                                                                                                                                                    |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |
| METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |
| ESPECIFICAR METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |
| A Coordenadora e a Assistente Social farão um levantamento das condições de todos colchões usados pela instituição, com o objetivo de verificar a quantidade que necessita ser substituída. Ademais, farão um Relatório, que será encaminhado à direção da entidade, constando as condições dos colchões usados pelo Lar, relacionando a quantidade necessária a ser adquirida. |       |                  |         |                                                     |                |                 |               |





Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº 52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ETAPA | ETAPA            | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                         | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO | CUSTO TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------|
| META 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3     | META 1 - ETAPA 3 | ETAPA 3 | Apresentar o relatório com as especificações e quantidade dos colchões a serem adquiridos à diretoria da instituição. | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | R\$ 0,00    |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |         |                                                                                                                       |                |                 |             |
| - Atividade 1: Relacionar as especificações dos colchões, adquiridas junto aos fornecedores dos mesmos e através de pesquisas sobre o conteúdo;<br>- Atividade 2: Especificar a quantidade de colchões que será necessário adquirir, conforme o resultado do levantamento feito pelas técnicas da entidade, em que verificou-se o estado dos colchões usados pela instituição e o número de colchões para substituí-los.  |       |                  |         |                                                                                                                       |                |                 |             |
| FORMAS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                  |         |                                                                                                                       |                |                 |             |
| - Através do relatório com as especificações e a quantidade de colchões que será adquirida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                  |         |                                                                                                                       |                |                 |             |
| METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                  |         |                                                                                                                       |                |                 |             |
| ESPECIFICAR METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                  |         |                                                                                                                       |                |                 |             |
| As técnicas da instituição, Coordenadora e Assistente Social, apresentarão um relatório à diretoria da instituição, contendo todas as informações necessárias quanto a necessidade de substituir alguns colchões hospitalares e tipo caixa de ovo. Serão relacionadas a quantidade necessária de colchões a ser adquiridos, assim como, as especificações destes, como densidade, dimensões, tipo de forro, entre outros. |       |                  |         |                                                                                                                       |                |                 |             |



Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº 52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ETAPA | ETAPA            | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                              | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO | CUSTO TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------|
| META 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1     | META 2 - ETAPA 1 | ETAPA 1 | Pesquisar fornecedores qualificados e solicitar orçamentos | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025   | R\$ 0,00    |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                  |         |                                                            |                |                 |             |
| - Atividade 1: Levantar informações sobre fornecedores de colchões hospitalares e tipo caixa de ovo,                                                                                                                                                                                                                                         |       |                  |         |                                                            |                |                 |             |
| - Atividade 2: Analisar propostas e selecionar a melhor opção conforme critérios de qualidade e custo.                                                                                                                                                                                                                                       |       |                  |         |                                                            |                |                 |             |
| FORMAS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                  |         |                                                            |                |                 |             |
| Documentação das cotações, ou seja, dos orçamentos recebidos pelos fornecedores.                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                  |         |                                                            |                |                 |             |
| METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                  |         |                                                            |                |                 |             |
| Os orçamentos serão solicitados pela Coordenadora da instituição e avaliado em conjunto com a Assistente Social, em que será analisado as especificações destes, principalmente com relação a densidade da espuma, as dimensões, se tem certificação do INMETRO e registro na ANVISA, resistência do revestimento dos tecidos, entre outros. |       |                  |         |                                                            |                |                 |             |



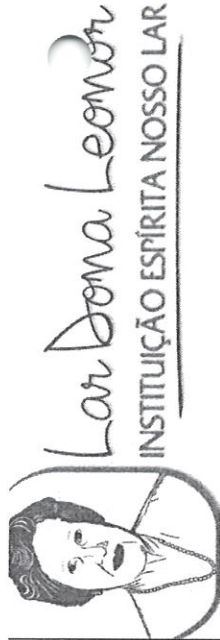


Lar Dona Leonor  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR

Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ETAPA | ETAPA            | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                                 | DATA DE INÍCIO | JUNHO/2025    | CUSTO TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|---------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------|
| META 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2     | META 2 - ETAPA 2 | ETAPA 2 | Formalizar a compra dos colchões e definir prazos de entrega. | OUTUBRO /2025  | OUTUBRO /2025 | R\$ -0,00   |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                  |         |                                                               |                |               |             |
| - Atividade 1: Efetuar a compra dos colchões,<br>- Atividade 2: Definir prazos de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                  |         |                                                               |                |               |             |
| FORMAS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                  |         |                                                               |                |               |             |
| - Cotação e escolha do fornecedor do colchão, comprovação através de relatórios de pesquisa de mercado,<br>- Registro de e-mails ou documentos com os orçamentos recebidos e suas especificações.                                                                                                                                                            |       |                  |         |                                                               |                |               |             |
| METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                  |         |                                                               |                |               |             |
| A Coordenadora se encarregará de realizar os orçamentos dos Colchões Hospitalares e do tipo caixa de ovo, no mínimo em 3 estabelecimentos diferentes, assim como, se apropriará das especificações técnicas para posteriormente participar dos treinamentos com os funcionários. De posse dos orçamentos avaliará o melhor preço, selecionando o fornecedor. |       |                  |         |                                                               |                |               |             |





Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº 52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ETAPA | ETAPA            | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | DATA DE INÍCIO | JUNHO/2025    | CUSTO TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------|
| META 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1     | META 3 – ETAPA I | ETAPA 1 | Recebimento, conferência das especificações e da quantidade e instalação dos colchões. | NOVEMBRO /2025 | NOVEMBRO 2025 | R\$ 0,00    |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| - Atividade 1: Conferir os colchões recebidos em relação às especificações definidas e à quantidade,                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| -Atividade 2: Realizar a distribuição e instalação dos colchões nas camas dos idosos,                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| -Atividade 3: Registrar a entrega e instalação para controle da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| FORMAS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| -Nota Fiscal do fornecedor dos colchões,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| -Relatório fotográfico e assinatura de recebimento do material,                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| -Cópia do contrato de compra assinado e comprovante de pagamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| ESPECIFICAR METODOLOGIA: A Coordenadora da instituição entrará em contato com o fornecedor selecionado dos Colchões e efetuará a compra destes. A entrega do material solicitado será acompanhada e conferida pela Coordenadora e Assistente Social, que, com a ajuda dos cuidadores da entidade, farão a distribuição e a instalação dos colchões nas camas dos idosos. |       |                  |         |                                                                                        |                |               |             |
| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ETAPA | ETAPA            | ETAPA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | DATA DE INÍCIO | DATA DE       | CUSTO TOTAL |



Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº 52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |                  |         | TÉRMINO       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------|---------|---------------|----------|
| META 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2 | META 3 - ETAPA 2 | ETAPA 2 | NOVEMBRO/2025 | R\$ 0,00 |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |                  |         |               |          |
| <p>-Atividade 1: A Coordenadora, Assistente Social e a Auxiliar da Coordenadoria reunirão as ajudantes gerais (faxineiras), em um dos quartos onde os chochões foram substituídos por novos, a fim de ministrar o treinamento, conforme o Conteúdo Programático,</p> <p>- Atividade 2: Haverá demonstrações dos produtos de higienização que devem ser utilizados na limpeza dos colchões,</p> <p>- Atividade 3: Os funcionários, responsáveis pela limpeza e higienização dos colchões, serão orientados também a não deixar resíduos de produtos de limpeza nestes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                  |         |               |          |
| FORMAS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                  |         |               |          |
| <p>O Conteúdo Programático de Treinamento é um documento de verificação, pois ficará registrado na instituição a utilização deste no treinamento e a Lista de presença dos funcionários envolvidos no treinamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |                  |         |               |          |
| METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                  |         |               |          |
| <p>Especificar a Metodologia: Inicialmente será elaborado um material informativo para fins de treinamento, o Conteúdo Programático, e após serão identificados os profissionais responsáveis pela manutenção e higienização dos colchões. Posteriormente, a Coordenadora, Assistente Social e a Auxiliar da Coordenadoria se reunirão com estes profissionais responsáveis pela higienização e limpeza dos colchões que são os ajudantes gerais (faxineiras), em um dos quartos onde os chochões foram substituídos por novos, a fim de ministrar o treinamento, conforme o Conteúdo Programático. Os funcionários serão divididos em pequenos grupos para participar do treinamento e haverá o conteúdo teórico e a parte prática, com demonstrações da limpeza dos colchões e dos produtos indicados para esse fim. Os mesmos terão que assinar uma lista de presença constando que participaram dos treinamentos. Estes terão acesso ao Conteúdo Programático sempre que necessitarem, assim como, poderão tirar dúvidas com as responsáveis por ministrar o treinamento.</p> |   |                  |         |               |          |





Lar Dona Leonor  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR

Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

## XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

| META - ETAPA | AQUISIÇÃO   | DESCRIÇÃO                  | TIPO DE DESPESA                      | INÍCIO       | TÉRMINO       | UNID/QUANT | CUSTO UNITÁRIO | VALOR MENSAL | CUSTO TOTAL   | FONTE MUNICIPAL | FONTE ESTADUAL | FONTE FEDERAL | FONTE PROPRÍAS |
|--------------|-------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|------------|----------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|---------------|----------------|
| META 1 -     |             |                            |                                      |              |               |            |                |              |               |                 |                |               |                |
|              | AQUISIÇÃO 1 | COLCHÕES HOSPITALAR        | 5.9 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | OUTUBRO 2025 | NOVEMBRO 2025 | 44         | R\$ 389,00     |              | R\$ 17.116,00 | R\$ 17.116,00   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| META 1       | AQUISIÇÃO 2 | COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO. | 5.9 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | OUTUBRO 2025 | NOVEMBRO 2025 | 38         | R\$ 75,89      |              | R\$ 2884,00   | R\$ 2884,00     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| TOTAL        |             |                            |                                      |              |               |            |                |              |               | R\$ 20.000,00   |                | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |





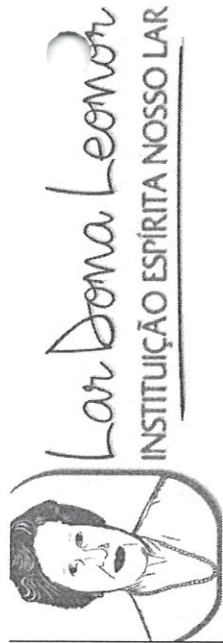
**Lar Dona Leonor**  
**INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR**

Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº 52762/58  
 Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
 Registro no C.E.A.S. nº 2996  
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
 I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
 C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

## X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

| DESPESA                              | VALOR         |
|--------------------------------------|---------------|
| 5.9 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | R\$ 20.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                         | R\$ 20.000,00 |
|                                      |               |

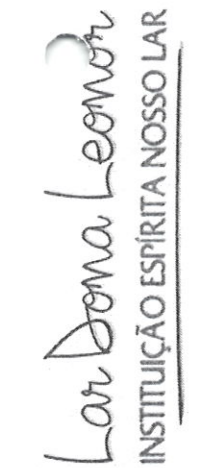
| NATUREZA DA DESPES               | VALOR         |
|----------------------------------|---------------|
| Material de Cama, Mesa e Banho   | R\$ 20.000,00 |
| Combustível                      | R\$ -         |
| Gêneros alimentícios             | R\$ -         |
| Locação de imóveis               | R\$ -         |
| Locações diversas                | R\$ -         |
| Material médico e hospitalar (*) | R\$ -         |
| Medicamentos                     | R\$ -         |
| Outros materiais de consumo      | R\$ -         |
| Outros serviços de terceiros     | R\$ -         |
| Recursos humanos (5)             | R\$ -         |
| Recursos humanos (6)             | R\$ -         |
| Serviços médicos (*)             | R\$ -         |
| Utilidades públicas (7)          | R\$ -         |
| <b>TOTAL</b>                     | R\$ 20.000,00 |



Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58  
Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077  
Registro no C.E.A.S. nº 2996  
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65  
I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8  
C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

## XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| AQUISIÇÃO             | DESCRIÇÃO                     | CUSTO<br>TOTAL   | Janeiro  | Fevereiro | Março    | Abril    | Maio     | Junho<br>PREVISÃO | Julh<br>o | Agosto   | Setembro | Outubro          | Novembr<br>o | Dezembro | TOTAL            |
|-----------------------|-------------------------------|------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|-------------------|-----------|----------|----------|------------------|--------------|----------|------------------|
| AQUISIÇÃO –<br>1 META | COLCHÕES<br>HOSPITALARES      | R\$<br>17.116,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |                   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$<br>17.116,00 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$<br>17.116,00 |
| AQUISIÇÃO –<br>1 META | COLCHÃO TIPO<br>CAIXA DE OVO. | R\$<br>2884,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |                   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$<br>2884,00   | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$<br>2884,00   |



Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58

Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077

Registro no C.E.A.S. nº 2996

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65

I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8

C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

## VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

[illegible]





Lar Dona Leonor  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR

Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58

Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077

Registro no C.E.A.S. nº 2996

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65

I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8

C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

## VIII – RECEITAS

| FONTE DE RECURSO | TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$) |
|------------------|--------------------------|
| Fonte Municipal  | R\$ 20.000,00            |
| Fonte Estadual   | R\$ 0,00                 |
| Fonte Federal    | R\$ 0,00                 |
| Fonte Próprios   | R\$ 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 20.000,00</b>     |

## 9 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

| MATERIAL                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Colchões Hospitalares      | 44         | R\$ 389,00     | R\$ 17.116,00 |
| Colchões tipo Caixa de Ovo | 38         | R\$ 75,89      | R\$ 2884,00   |
|                            |            |                | R\$ 20.000,00 |



Lar Dona Leonor  
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR

Registro no Conselho Nacional Serviço Social processo nº  
52762/58

Registro na Secretaria Promoção Social - C.D.C. nº 2077

Registro no C.E.A.S. nº 2996

Utilidade Pública Municipal - Lei 1.325 de 28/06/65

I.N.P.S. nº 21-163-01926-2-8

C.G.C. nº 45.308.178/0001-32

## PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

**PROCESSO:** Projeto de Lei Ordinária nº 81 de 2024 - Emenda nº 100 de 2024

### INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR LAR DONA LEONOR

Franca, 15 de setembro de 2025.

Fernando Aurélio Vieira  
Presidente  
CPF: 039.438.048-79

Maura Gomes Martiniano de Oliveira  
Técnico Responsável-Assistente Social  
CPF: 058.910.678-38

Fernanda Leite Coelho  
Coordenadora  
CPF: 186.445.188-28



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**

**Secretaria Municipal De Ação Social**

### **DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA**

**OSC: Instituição Espírita Nosso Lar**

**CNPJ: 45.308.178/0001-32**

**Endereço:** Av. Amélia Antunes Pinheiro, 1123 – Vila Nossa Senhora das Graças

**Valor do repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento

**Tipo de Despesa:** Custeio (GND 3)

**Processo SEI nº 3516200.410.00020486/2025-96**

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a OSC propõe destinar os recursos de CUSTEIO (GND 3) para o Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional, utilizando os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Municipal Impositiva n.º 100/2024.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

*"Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*I - União: 50% (cinquenta por cento);*

*II- Estados: 60% (sessenta por cento);*

*III- Municípios: 60% (sessenta por cento)"*

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os programas, projetos e serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

A Instituição Espírita Nosso Lar, é uma organização da sociedade civil, parceira do município que já realiza o Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional, que realiza relevante trabalho de acolhimento de 58 idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer com a família devido a situações de violações de direitos, negligência, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos,



garantindo sua proteção integral.

De acordo com o Plano de Aplicação propõe utilizar o recurso que será disponibilizado em despesas com aquisição de oitenta e dois colchões que serão utilizados para maior conforto aos idosos acolhidos na instituição.

O valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** foi autorizado pela Lei Municipal nº 9.562, de 25 de setembro de 2024, com base em recursos e dotações orçamentárias **oriundos da Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº 100/2024, Processo SEI nº 3516200.410.00020486/2025-96**. Assim sendo, há indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca, na data da assinatura digital.

**Jandira de Almeida Ramos**  
Chefe de Gabinete de da Secretaria de Ação Social

**Óiter Cassiano Marques**  
Secretário de Ação Social



Documento assinado eletronicamente por **Óiter Cassiano Marques, Secretária De Ação Social**, em 30/09/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126902** e o código CRC **0A0CFE93**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00020486/2025-96

SEI nº 0126902



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

### Procuradoria Geral Do Município

### PARECER

**INTERESSADO:** Instituição Espírita Nosso Lar

**ASSUNTO:** inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção, aprovada através da Emenda Parlamentar 100/2024, tendo por finalidade de custeio, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

#### Prestação de Contas e Parcerias

Prezado Senhor,

A Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP. a organização da sociedade civil, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as têm, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31<sup>1</sup>. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso **não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e, devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho.** Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Quanto ao propósito da vinda desses autos aos autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Emenda Parlamentar 57/2024, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, **esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.**

Dessa forma, caberá providenciar a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 06 de outubro de 2025.

Angelica Consuelo Peroni



## Procuradora Municipal

Franca, na data da assinatura digital.

**[NOME DO SIGNATÁRIO]**

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni, Procurador Municipal**, em 06/10/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0136497** e o código CRC **328A33F3**.

**Referência:** Processo nº 3516200.410.00020486/2025-96

SEI nº 0136497